



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁPODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 361, de 04 de outubro de 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de **VITÓRIA DO XINGU-PA** e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**.

O **Prefeito Municipal de Vitória do Xingu**, Estado do Pará, **MARCIO VIANA ROCHA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, conforme dotação abaixo identificada:

<b>1339203922099 – APOIO FINANCEIRO A CULTURA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>FONTE</b>
<b>30000000-DESPESA CORRENTE</b>	<b>150.000,00</b>	
<b>32000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>150.000,00</b>	
<b>3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ</b>	<b>2.000,00</b>	<b>17150000</b>
<b>3.3.90.42.00 – AUXÍLIO À PRODUÇÃO CULTURAL</b>	<b>148.000,00</b>	<b>17150000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>	

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, previstos no Parágrafo 1º, Inciso II do Art. nº43 da Lei Federal nº 4.320/64

**Art. 3º.** A referida Lei será regulamentada por Decreto Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu (PA), 04 de outubro de 2023.

**MARCIO VIANA ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**